



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 085/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/05/25, Edição nº 2884
Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 352.921,05 (Trezentos e cinquenta e dois mil, noventa e vinte e um reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 352.921,05 (Trezentos e cinquenta e dois mil, noventa e vinte e um reais e cinco centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 35.439,69

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB– (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.409,60

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

07.001.08.245.0043.2498 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.071,76

Fonte de Recurso: 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do FUNDEB (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.439,69
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB– (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.30– Material de Consumo R\$ 9.409,60

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

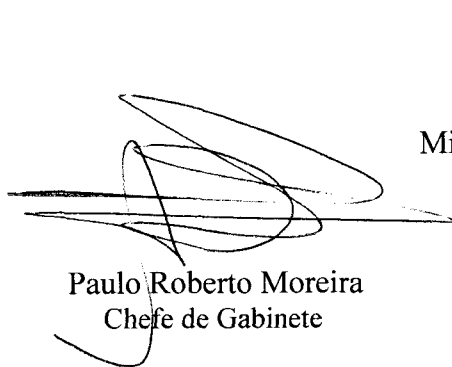
07.001.08.245.0043.2498 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.071,76

Fonte de Recurso: 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.



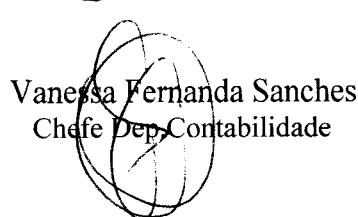
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



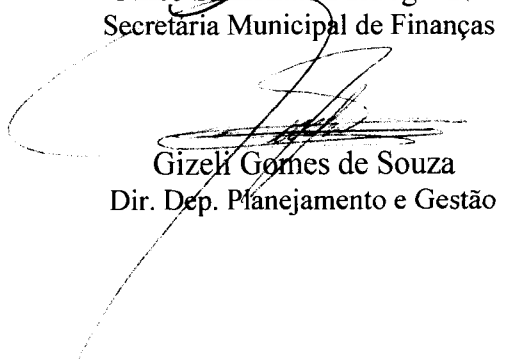
Michel Angelo Bon tempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizele Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão